

Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



#### PROJETO DE LEI Nº 29/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para realizar alterações de créditos orçamentários no Orçamento Municipal do Exercício de 2017, em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal, na forma que especifica".

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

- **Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a realizar alterações de créditos de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2017, no valor total de até R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.
- **Art. 2º.** Serão utilizados nas alterações orçamentárias, os Institutos Constitucionais da Transposição, do Remanejamento e da Transferência, conforme dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujos débitos serão oriundos da anulação parcial e/ou totais de dotações derivadas da Lei do Orçamento, em idêntico valor, considerando-se as seguintes conceituações:
- I) Transposição, compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações dentro do mesmo Órgão Orçamentário e entre categorias programáticas distintas (função, sub-função, programa, ou projeto e atividade).
- II) Remanejamento: compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações entre Órgãos ou Unidades Orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa.
- III) Transferência, compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações dentro do mesmo Órgão, mesma categoria de programação e entre categorias econômicas distintas.
- **Art. 3º.** Os créditos adicionais suplementares a serem abertos destinar-se-ão a cobrir insuficiência de saldo de dotações, para atendimento de despesas de custeio e de investimentos ainda dentro do exercício de 2017, sob as programações, classificações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03 - Divisão de Finanças

Programa: 04.123.0005.2009 - Coordenação e Manutenção da Divisão De

Financas

Finalidade Especifica: Obrigações Patronais

Categoria Econômica De Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha nº 42 – Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal

Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 - Divisão da Educação Básica

Programa: 12.361.0006.2010 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Fundamental

Finalidade Especifica: Obrigações Patronais

Categoria Econômica De Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil

Ficha nº 53 – Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



Valor: R\$ 35.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orcamentária: 02.04 - Divisão da Educação Básica

Programa: 12.361.0006.2010 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

**Fundamental** 

Finalidade Especifica: Obrigações Patronais

Categoria Econômica De Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha nº 54 – Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal

Valor: R\$ 25.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 - Divisão da Educação Básica

Programa: 12.361.0006.2010 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Fundamental

Finalidade Especifica: Equipamentos e Material Permanente

Categoria Econômica De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 65 – Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal

Valor: R\$ 45.000.00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 - Divisão da Educação Básica Programa: 12.361.0006.2011 - Manutenção do Transporte Escolar

Finalidade Especifica: Outras Despesas Variáveis

Categoria Econômica De Despesa: 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Ficha nº 69 – Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal

Valor: R\$ 4.000.00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 - Divisão da Educação Básica

Programa: 12.365.0007.2013 - Manutenção e Atendimento em Creche

Finalidade Especifica: Obrigações Patronais

Categoria Econômica De Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil

Ficha nº 87 – Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal

Valor: R\$ 8.000.00

\_\_\_\_\_

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 – Divisão da Educação Básica Programa: 12.365.0007.2013 – Manutenção e Atendimento em Creche

Finalidade Especifica: Obrigações Patronais

Categoria Econômica De Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha nº 88 – Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 - Divisão da Educação Básica

Programa: 12.365.0007.2013 - Manutenção e Atendimento em Creche



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



Finalidade Especifica: Indenizações e Restituições

Categoria Econômica De Despesa: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições

Trabalhistas

Ficha nº 90 – Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal

Valor: R\$ 21.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 - Divisão da Educação Básica

Programa: 12.367.0006.2016 - Manutenção do Atendimento Educ. Especializado

Finalidade Especifica: Obrigações Patronais

Categoria Econômica De Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha nº 126 – Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal

Valor: R\$ 2.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 - FUNDEB

Programa: 12.365.0007.2028 - FUNDEB- Remun. Magistério Inf. Creche

Finalidade Especifica: Vencimentos e Vantagens Fixas

Categoria Econômica de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil

Ficha nº 189 - Fonte de Recursos: 02 - Convênio Estadual

Valor: R\$ 65.000,00

-----

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 - Fundo Municipal de Saúde

Programa:12.367.0006.2032 - FUNDEB Remuneração Magistério At. Especializado

Finalidade Especifica: Indenizações e Restituições

Categoria Econômica de Despesa: 3.3.90-94 - Indenizações e Restituições

Trabalhistas

Ficha nº 226 - Fonte de Recursos: 02 - Convênio Estadual

Valor: R\$ 1.000.00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 - Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0012.2036 - Manutenção da Atenção Básica a Saúde

Finalidade Especifica: Prestação de Serviços

Categoria Econômica de Despesa: 3.3.90-36 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física

Ficha nº 249 - Fonte de Recursos: 01 - Tesouro Municipal

Valor: R\$ 15.000,00

-----

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 - Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0012. 2036 - Manutenção da Atenção Básica a Saúde

Finalidade Especifica: Prestação de Serviços

Categoria Econômica de Despesa: 3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



Ficha nº 250 – Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal Valor: R\$ 29.000,00 Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade Orçamentária: 02.08 - Fundo Municipal de Saúde Programa: 10.301.0012. 2036 - Manutenção da Atenção Básica a Saúde Finalidade Especifica: Prestação de Serviços Categoria Econômica de Despesa: 3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica Ficha nº 251 - Fonte de Recursos: 02 - Convênio Estadual Valor: R\$ 5.000,00 Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade Orçamentária: 02.08 - Fundo Municipal de Saúde Programa: 10.301.0012.2064 - Estrat.Saúde da Família e Ações dos ACS Finalidade Especifica: Vencimentos e Vantagens Fixas Categoria Econômica de Despesa: 3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil Ficha nº 265 – Fonte de Recursos: 05 – Convênio Federal Valor: R\$ 15.000,00 Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade Orçamentária: 02.08 - Fundo Municipal de Saúde Programa: 10.301.0012.2064 - Estrat.Saúde da Família e Ações dos ACS Finalidade Especifica: Obrigações Patronais Categoria Econômica de Despesa: 3.1.90-13 - Obrigações patronais Ficha nº 266 – Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal Valor: R\$ 1.000,00 Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade Orçamentária: 02.08 - Fundo Municipal de Saúde Programa: 10.304.0014.2040 - Manut. Vigil. e Promoção da Saúde Finalidade Especifica: Vencimentos e Vantagens Fixas Categoria Econômica de Despesa: 3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil Ficha nº 302 - Fonte de Recursos: 05 - Convênio Federal Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social Programa: 08.244.0017. 2043 - Promoção da Proteção Social Básica

Finalidade Especifica: Vencimentos e Vantagens Fixas

Categoria Econômica de Despesa: 3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil

Ficha nº 337 - Fonte de Recursos: 01 - Tesouro Municipal

Valor: R\$ 12.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



Unidade Orçamentária: 02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social Programa: 08.244.0017. 2043 - Promoção da Proteção Social Básica

Finalidade Especifica: Vencimentos e Vantagens Fixas

Categoria Econômica de Despesa: 3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil

Ficha nº 338 – Fonte de Recursos: 05 – Convênio Federal

Valor: R\$ 4.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social Programa: 08.244.0017. 2043 - Promoção da Proteção Social Básica

Finalidade Especifica: Auxílio Alimentação

Categoria Econômica de Despesa: 3.3.90-46 – Auxílio Alimentação

Ficha nº 353 – Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 2.000,00

-----

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social Programa: 17.512.0026.2052 - Operação de Coleta e Abastecimento de Água

Finalidade Especifica: Prestação de Serviços

Categoria Econômica de Despesa: 3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

Ficha nº 466 – Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 7.000,00

-----

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 - Divisão do Meio Ambiente

Programa: 18.541.0028.2056 - Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio

**Ambiente** 

Finalidade Especifica: Vencimentos e Vantagens Fixas

Categoria Econômica de Despesa: 3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil

Ficha nº 509 – Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 1.000,00

------

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.17 – Divisão de Esporte, Lazer e Recreação Programa: 27.812.0009. 2058 – Manut. Desenvolv. Ativ. Esp. Recr. e Lazer

Finalidade Especifica: Prestação de Serviços

Categoria Econômica de Despesa: 3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

Ficha nº 544 – Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 1.000,00

**Art. 4º-** Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com os recursos provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias cujo saldo esteja disponível e não comprometido durante o exercício em curso, de acordo com o que consta no § 1º do art. 1º desta Lei, e na forma do que dispõe o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 20 de dezembro de 2017.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA Prefeito Municipal



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



#### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI № 29/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DD. FLAVIO APARECIDO SIMÃO NOBRES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 29/2017, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre autorização Legislativa destinada a alterações de créditos orçamentários entre dotações do Orçamento Municipal vigente neste Exercício de 2017.

Trata-se de autorização necessária, visando adequar as fichas do orçamento municipal, cujos saldos nesse momento são insuficientes para atender as despesas inadiáveis e de caráter continuado, para o encerramento do exercício.

No caso em tela, os créditos serão destinados ao custeio de:

- Salários relativos aos meses vincendos e décimo terceiro;
- Material de Consumo;
- Serviços de Terceiros;

Serão utilizados para a abertura do crédito, os **Institutos da Transposição**, **Remanejamento e ou Transferência**, conforme trata o art. 167 da Constituição Federal, em seu inciso VI.

O motivo principal dessa nova forma é o fato de que a movimentação de crédito orçamentário entre UMA e OUTRA dotação não aumenta o valor do Orçamento aprovado anualmente pela Câmara Municipal.

Diante do exposto, por tratar-se de projeto de alta relevância para a manutenção do desenvolvimento de nosso Município, aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 20 de dezembro de 2017.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA

Prefeito Municipal